



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 009/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

**CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.845.656/0001-40, localizada na Rodovia RJ 124, km 34,5, 104, Cerâmica, Araruama, RJ, representada pelo Sr. **Marcos Chaves Coelho Júnior**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 214.901.69-6 e CPF (MF) n.º 117.082.967-86, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 009/2020, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 013c/2019 - Pregão Presencial n.º. 010/2019 – Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Processo Administrativo n.º. 19926/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) do contrato firmado entre as partes, em 16/01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 192.206,02 (cento e noventa e dois mil duzentos e seis reais e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido é de **R\$ 961.030,12(novecentos e sessenta e um mil trinta reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 15.452.0013.2.013, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.30.10.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 10 de novembro de 2020.**

**Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**  
**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
**CONTRATANTE**

**ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**  
**Representante: Marcos Chaves Coelho Júnior**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_